



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 16.283/2020-PMM

PREGÃO (SRP) Nº 071/2020-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

PARTICIPAÇÃO ABERTA



O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por meio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160 bairro: Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado às empresas **DELÍCIAS E SABORES LTDA** EMAIL: deliciasSabores18@gmail.com, CNPJ: 29.490.960/0001-69, com sede na Rua Isaac Araújo, nº 370, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Sidnea Cardoso de França, CPF: Nº 171.642.492-53, vencedor do item 01 e item 02 da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIA TIPO Y Fornecimento de Refeição pronta tipo Marmitex.Composição: Refeição contendo :carne bovina,frango ou peixe,acompanhado de arroz,feijão,salada,macarrão,farofa e deverá ser entregue em embalagens metálicas tipo Maemitex com divisórias tipo Y,acompanhando talheres descartaveis .A refeição completa deverá conter no minimo 500g e com identificação minima da data de fabricação e horário.	UNID	7.800	11,35	88.530,00
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX Nº 9 peso minimo 700g,por unidade ,acondicionado em embalagem descartável ,aluminizada e transportada em caixas térmicas ,contendo no minimo :arroz(200g),feijão (100g),01 (um) tipo de carne(170g), (bovino,frango ou peixe),01 (um)tipo de massa (100g),devendo haver variação periódica do tipo,uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou saladas (80g) acompanhado de talheres descartaveis e higienizados.	UNID	37.800	10,48	396.144,00
VALOR GLOBAL					484.674,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 484.674,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais.).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2020-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata.



- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será a Sr(a). Caroline da Silva Martins - CPF Nº 932.111.122-00, lotado na SEVOP na função: assistente administrativo, Deptº Oficina da SEVOP, matrícula nº 52.521, ou outro posteriormente designado pela SEVOP;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 13.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

FABIO CARDOSO
MOREIRA:60549
165215

Assinado de forma digital
por FABIO CARDOSO
MOREIRA:60549165215
Dados: 2021.01.04
12:14:32 -03'00'

FABIO CARDOSO MOREIRA
CPF Nº 605.491.652-15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
contratante

DELICIAS &
SABORES
LTDA:294909600
00169

Assinado de forma digital
por DELICIAS & SABORES
LTDA:29490960000169
Dados: 2021.01.04
11:38:00 -03'00'

SIDNEA CARDOSO DE FRANÇA
CPF/MF Nº 171.642.492-53
DELICIAS E SABORES LTDA
contratado